

Aracruz/ES, 08 de Agosto de 2019.

MENSAGEM Nº 041/2019

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Estamos enviando à apreciação desta Douta Câmara Municipal a minuta de Projeto de Lei que altera o Anexo Único – Cargos de Provimento Efetivo Criados – Tabela Salarial da Lei nº 3.536/2011 (Reorganização Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Prefeitura Municipal de Aracruz) alterado pela Lei Municipal nº 4.158/2017 que trata do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica - APEB de provimento efetivo do Município de Aracruz.

Esse Projeto de Lei tem como objetivo incrementar as atividades de interesse público, onde o aumento de mais sessenta vagas para o cargo se faz necessário para atender a demanda existente na Rede Pública de Ensino do Município.

Vale ressaltar que a Administração Municipal vem cumprindo com as limitações de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que é considerado Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro de acordo com o projeto aos termos da LOA, LDO e PPA.

Destacamos que o envio deste Projeto de Lei é com a finalidade de regularizar o atendimento dos estudantes da Rede de Ensino Municipal para que os profissionais que atendem a Educação Básica, ou seja, Educação Infantil e Fundamental, atuem nas escolas auxiliando o professor nas atividades escolares, além de ajudar a manter a ordem e a disciplina do movimento escolar, auxiliando na higienização, locomoção, alimentação e repouso dos alunos.

Desta forma, o Município não tem sido omissivo quanto a sua obrigação, inclusive vem propondo ações para ampliar as vagas em creches, assim, necessário se faz o aumento de mais 60 vagas para o cargo de APEB.

O Município vem trabalhando no sentido de construir mais creches para atender a demanda existente no Município, sendo que estamos em fase de conclusão da construção do CMEI Bela Vista com previsão de 250 vagas já para este ano, também estamos em processo de abertura de onze novas turmas para atender cerca de 200 crianças com idade de 0 a 3 anos, no período matutino e vespertino na escola CMEB “Professora Maria Luiza Devens”, além disso, temos previsão para a construção de uma nova creche onde o Município foi contemplado pelo Programa de Aprendizagem e Melhoria da Oferta da Educação Infantil, convênio com o Governo do Estado.

Assim, o Município vem adquirindo o apoio para a construção de uma nova creche, oportunizando vagas para crianças de 0-5 anos, logo ampliaremos o atendimento de vagas em creche.

Destacamos que, o Município de Aracruz, tem tomado várias providências para atender a demanda da Educação Infantil (idade de 0 a 3 anos), inclusive atendendo o que preconiza o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Municipal de Educação – PME.

Contudo, no Plano Nacional de Educação – PNE ficou definido como Meta nº 1: a universalização, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, informamos que o Município atendeu 100% do previsto, ou seja, desde 2013 já atendemos parte da meta 01.

Ainda ficou definido na Meta nº 1ª - ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE, que encerra em 2024, motivo pelo qual o Município vem propondo ações de ampliação de vagas em creches e tendo como consequência o aumento desses profissionais.

Diante do exposto, estas são as razões pelas quais submetemos para a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação por ser de interesse público e social.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Poder Legislativo, aguardando a apreciação favorável ao presente projeto.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 08/08/2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS – TABELA SALARIAL DA LEI Nº 3.536/2011 (REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ) ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.158/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único – Cargos de Provimento Efetivo Criados – Tabela Salarial da Lei 3.536/2011 (Reorganização Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Prefeitura Municipal de Aracruz) alterado pela Lei Municipal nº 4.158/2017:

Grupo Ocupacional	Cargo	Denominação das classes	Nível de Vencimento	Quant. de Cargos	Carga horária Semanal	Área de Atuação /Especialização/área de formação
Apoio Administrativo e Serviços Gerais	Auxiliar de	I	III	330	30h	Apoio Docente
	Professor da	II	IV	99		
	Educação Básica	III	V	30		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 08 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito de Aracruz